

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1167/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 4.282.433,17 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0022.1.303 OBRAS E

OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

954 - 4.4.90.51.00.00 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.416.666,67

12.003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0023.1.305

OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

955 - 4.4.90.51.00.00 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES

2.865.766,50

Total Suplementação: 4.282.433,17

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 4.282.433,17 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	F	***
2.2.2.5.13.00.00.00	Alienação-PM Sdi-Jardim Social-C/C-183-0	Fonte	Valor
		01501	4.282.433,17
TOTAL		4.282.433,17	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal